

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1082 de 30/12/94

DECRETO Nº 8609/94
de 15 de dezembro de 1994

Dispõe sobre obrigatoriedade do uso do cinto de
segurança nos veículos oficiais.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 19. Todos os servidores municipais,
motoristas e usuários, de veículos oficiais deverão obrigatoriamente
usar Cinto de Segurança, a fim de prevenir e evitar acidentes quando
no desempenho de suas funções.

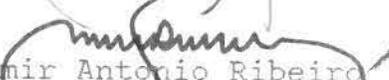
Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto
neste artigo, sujeitará o infrator às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 20. Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

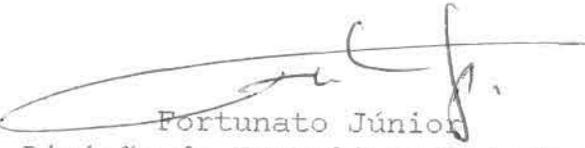
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15
de dezembro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Luiz Antonio Tararam
Secretário de Administração


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de dezembro
do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos